

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.721/2014**

Autoriza, em caráter emergencial, visando atender exclusivamente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, a ampliação de vagas nos Cursos Técnicos em Química, em Mecânica e em Enfermagem, todos ministrados na Escola Master, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando decisão da CEPES (Processo CEE nº. 053/2014), aprovada na Sessão Plenária do dia 12-03-2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter emergencial, visando atender exclusivamente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, a ampliação de 40 (quarenta) vagas, nos Cursos Técnicos abaixo relacionados, para uma única entrada, todos ministrados na Escola Master, situada na Rua Coronel Constantino Cunha, nº. 300, Bairro Aviação, município de São Mateus, ES, mantida pela Escola Master Ltda.-ME, CNPJ nº. 01.614.265/0001-42.

- I – Técnico em Química, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais;
- II – Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais;
- III – Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Art. 2º Manter o período de vigência das Resoluções CEE nºs 3.601/2013 e 3.096/2012.

Vitória, 13 de março de 2014.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 13 de março de 2014.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação